

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49, §1º, do RICNJ e art. 45, §1º, do RGCNJ) aos seguintes magistrados:

- I – Juiz Fernando Chemin Cury, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul; e
II – Juiz Márcio Evangelista, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. Ficam designados para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de correição os servidores Alexandre Gomes Carlos, do Conselho Nacional de Justiça, e Bruno Carpaneda Schmidt, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 6º A equipe de correição disporá de livre ingresso nos locais onde se processem as atividades correcionais, podendo, se entender conveniente, acessar documentos, livros, registros de computadores ou qualquer outro dado ou elemento de prova, inclusive para fins de cópia, que repute relevante para os propósitos da correição, nos termos do art. 49 do RICNJ.

Parágrafo único. A equipe de correição poderá requisitar, das autoridades fiscais, monetárias e de outras autoridades competentes, informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação, nos termos do art. 8º, V, do RICNJ.

Art. 7º Determinar a autuação deste expediente como correição, o qual deverá tramitar sob sigredo de justiça. Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça. Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES

Documento assinado eletronicamente por MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, em 02/12/2024, às 15:22, conforme art. 1º, §2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 923, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa Juizes de Direito e Substitutos para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C I D E

Designar os Juizes de Direito e Substitutos, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
VIRGINIA SILVEIRA WANDERLEY DOS SANTOS VIEIRA 2ª Vara Criminal da Comarca de Salvador	SALVADOR 3ª Vara Criminal TER EXERCÍCIO de 05/12/2024 até 19/12/2024.
JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA 1ª Vara Criminal da Comarca de Camaçari	NAZARÉ Vara Criminal TER EXERCÍCIO de 06/12/2024 até 15/12/2024.
CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO Juíza Substituta	SALVADOR Vara de Audiência de Custódia. TER EXERCÍCIO no dia 18/12/2024.
THAIS DE CARVALHO KRONENBERGER Juíza Substituta	SALVADOR 13ª Vara de Relações de Consumo TER EXERCÍCIO de 11/12/2024 até 26/01/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de dezembro de 2024.

Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 924, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa Juíza Diretora do Fórum Ministro Adhemar Raymundo da Silva.

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Designar a Juíza de Direito MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ, titular da 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais e em exercício na 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, a partir de 07 de janeiro de 2025, exercer o cargo de Diretora do Fórum Ministro Adhemar Raymundo da Silva, nos termos da Resolução nº 10, de 19 de junho de 2013.